

informações se encontram à disposição dos interessados, na Divisão de Compras desta Prefeitura, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 17:00 hs. Informações à distância serão fornecidas pelo fone/fac-símile 14/3478-9800. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de oito dias úteis do último aviso em órgão de imprensa. Bastos SP, 31.01.2012. VIRGÍNIA P. DA SILVA FERNANDES – PREFEITA MUNICIPAL.

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº004/2012

A Prefeitura Municipal torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras da Prefeitura o Edital nº 004/2012 de pregão presencial para registro de preços para aquisição de materiais escolares destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.O Edital Minucioso bem como outras informações se encontram à disposição dos interessados, na Divisão de Compras desta Prefeitura, de segunda à sexta-feira no horário das 8:00 às 17:00 hs. Informações à distância serão fornecidas pelo fone/fac-símile 14/3478-9800. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de oito dias úteis do último aviso em órgão de imprensa. Bastos SP, 31.01.2012. VIRGÍNIA P. DA SILVA FERNANDES – PREFEITA MUNICIPAL.

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº006/2012

A Prefeitura Municipal torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras da Prefeitura o Edital nº 006/2012 de pregão presencial para registro de preços para aquisição de filtros destinados a diversos veículos da Municipalidade.O Edital Minucioso bem como outras informações se encontram à disposição dos interessados, na Divisão de Compras desta Prefeitura, de segunda à sexta-feira no horário das 8:00 às 17:00 hs. Informações à distância serão fornecidas pelo fone/fac-símile 14/3478-9800. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de oito dias úteis do último aviso em órgão de imprensa. Bastos SP, 31.01.2012. VIRGÍNIA P. DA SILVA FERNANDES – PREFEITA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: - Prefeitura Mun. de Bastos; CONTRATADA: - Searon Construtora Ltda; OBJETO: 2ºaditamento de prorrogação de prazo em 90 dias,ou seja, até 28.04.2012; LICITAÇÃO: Convite de Preços nº008/11; Bastos,02.02.2012.Virginia P. da Silva Fernandes - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 076/11

A Prefeita Municipal de Bastos, torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO dos itens de menores preços das empresas: - LSV INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, para os itens 01, 03.04, 05,07,11 e 12; ELIANE CRISTINA MOURA DA SILVA ME, para os itens 02 e 08; W.SANCHES TUPÁ EPP, para os itens 06,09,13 e 14; Deize Andreghetto de Oliveira EPP, para o item 15; Marcio Shinit Sei ME, para o item 16.Bastos-SP, 02-02-2012.Virginia Pereira da Silva Fernandes – Prefeita Municipal.

Pregão Presencial - Ata de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Bastos torna público que a Ata de Registro de Preços oriunda do pregão presencial nº 076/11 – Aquisição de materiais de limpeza e gás destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Merenda Escolar, contendo o preço unitário e total, encontram-se à disposição dos interessados no site desta Prefeitura www.bastos.sp.gov.br em cumprimento a determinação da Lei Federal nº 8666/93. Bastos SP,02.04.2012. Virginia P.da Silva Fernandes – Prefeita Municipal.

BATATAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012

Leva-se ao conhecimento de interessados que o PREGÃO Nº 01/12 foi adjudicado as empresas: “ANDREIA ROSA TRANSPORTES - EPP”, o item nº: 24, no valor total de R\$ 81.510,00 - (Oitenta e um mil, quinhentos e dez reais); “EVIDENCE MULT MARCAS LTDA ME”, os itens nº(s): 1, 16, 18, no valor total de R\$ 159.608,00 - (Cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e oito reais); “FERNANDES TRANSPORTES E LOCACOES LTDA ME”, o item nº: 11, no valor total de R\$ 49.300,00 - (Quarenta e nove mil, trezentos reais); “JOSE ANTONIO DA SILVA”, o item nº: 7, no valor total de R\$ 67.320,00 - (Sessenta e sete mil, trezentos e vinte reais); “JR TRANSPORTES BATATAIS LTDA ME”, os itens nº(s): 12, 15, 20, 22, 23, 25, no valor total de R\$ 339.656,00 - (Trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais); “JULIANO BORGHI ME”, os itens nº(s): 2, 4, 5, 8, no valor total de R\$ 178.100,00 - (Cento e setenta e oito mil e cem reais); “LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA”, o item nº: 9, no valor total de R\$ 45.000,00 - (Quarenta e cinco mil reais); “OSVALDO APARECIDO CAMPOS TRANSPORTES ME”, os itens nº(s): 13, 17, no valor total de R\$ 123.260,00 - (Cento e vinte e tres mil, duzentos e sessenta reais); “RAFAEL GUIDETTI CAMPOS”, o item nº: 10, no valor total de R\$ 44.800,00 - (Quarenta e quatro mil, oitocentos reais); “ROBERTO JUVENAL BALTAZAR”, o item nº: 21, no valor total de R\$ 55.040,00 - (Cinquenta e cinco mil e quarenta reais); “ROSEMEIRE APARECIDA BARBO DE OLIVEIRA”, o item nº: 3, no valor total de R\$ 44.520,00 - (Quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais); “SEBASTIAO OSWALDO MAZZARON”, o item nº: 6, no valor total de R\$ 48.804,00 - (Quarenta e oito mil, oitocentos e quatro reais); “SORLEONI TURISMO LTDA ME”, os itens nº(s): 14, 19, no valor total de R\$ 95.150,00 - (Noventa e cinco mil, cento e cinquenta reais); nos termos do edital.HOMOLOGO o presente processo de licitação na modalidade PREGÃO que recebeu o nº 01/12, objetivando a FRETAMENTO DE VEÍCULOS, POR EMPRESA OU PRESTADOR AUTÔNOMO, VISANDO O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO DE BATATAIS/SP, IDA E VOLTA.Bts,02.02.12 - JOSÉ LUIS ROMAGNOLI - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EDITAL: DL 10/2008-03;

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Batatais; CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO CAMPEIS; VALOR: R\$ 759,66 mensais; ASSINATURA: 15.12.11; OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA RUA CEL. MANOEL GUSTAVINO-1094, VILA LIDIA, PARA MORADIA DO SARGENTO DO TIRO DE GUERRA; VIGÊNCIA: 12(doze) meses; MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10/2008. Bts, 02.02.12, JOSÉ LUIS ROMAGNOLI - Prefeito Municipal.

BEBEDOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2011

Objeto: Aquisição de: Materiais para Trilha Ecológica, Materiais Esportivos e Materiais para Viveiros e de Manutenção, para a Rede Criança e Adolescente de Bebedouro – RECAP, destinados ao Parque Ecológico; e Materiais para Fonoaudiologia, para a Rede Criança e Adolescente de Bebedouro – RECAP, destinados ao Ambulatório de Saúde Mental.

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade superior competente, Sr. Prefeito Municipal no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 6.408, de 29 de novembro de 2006, e com respaldo legal na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal 8.666/93 e ulteriores alterações, após concluídos os trabalhos de processamento e constatada a regularidade dos atos praticados na presente licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, resolve: ADJUDICAR os itens objeto do certame às empresas licitantes vencedoras: COMERCIAL GENOVA LTDA ME, nos itens: 31, 44, 47 e 48; e MAGALI GARCIA SANTOS ME, nos itens: 26, 27, 35, 49, 50 e 57, bem como, HOMOLOGAR o procedimento, definindo as mesmas como as futuras fornecedoras e convocando-as a travarem vínculo com a Prefeitura, mediante a emissão das respectivas notas de empenho e pedidos de compra.

Bebedouro/SP, 02 de fevereiro de 2012.

João Batista Bianchini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

CONVÊNIO Nº 001/2012

EXTRATO DE CONVÊNIO

Conveniente: Prefeitura Municipal de Bebedouro. Convênio nº 001/2012. Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bebedouro - APAE. Valor: R\$ 390.799,71. Objeto: Repasse de numerários do FUNDEB, para 102 alunos de Educação Especial cadastrados através do Censo Escolar e conveniados com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 11494/07 e Decretos nºs: 6253/07, 6278/07 e 6571/08. Prazo de Vigência 31 de dezembro de 2012.

João Batista Bianchini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo de nº 08/2012 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Processo: 86/2011 Contratada: Garcia, Monteiro & Cia Ltda Assinatura: 02-02-2012 Retificação da Cláusula 4ª e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no Contrato nº 117/2011 celebrado entre as partes em 12-07-2011, no Termo Aditivo de nº 96/2011 celebrado em 26-08-2011, no 2º Termo Aditivo de nº 111/2011 celebrado em 30-09-2011, no 3º Termo Aditivo de nº 119/2011 celebrado em 26-10-2011, no 4º Termo Aditivo de nº 135/2011 celebrado em 02-12-2011 e no 5º Termo Aditivo de nº 148/2011 celebrado em 22-12-2011. Cláusula 4ª: “O prazo para a execução da obra objeto do contrato inicial que era de 01 mês, posteriormente prorrogado por mais 01 mês, novamente prorrogado por mais 01 mês, novamente prorrogado por mais 01 mês, novamente prorrogado por mais 01 mês, novamente prorrogado por mais 01 mês, ..., fica novamente prorrogado por mais 01 mês, alterando-se o prazo anterior aditado de 06 meses para 07 meses”., com respaldo legal no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

João Batista Bianchini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DESPACHO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 09/2012

Considerando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, justificam-se as alterações na ordem cronológica para pagamento da seguinte empresa: ORG. SOCIAL SAÚDE E EDUC. REVOL. SOLU. EFIC., referente à nota fiscal 0027. Justificativa: Serviços Médicos - Hospital Municipal.

Bebedouro/SP, 02 de fevereiro de 2012.

João Batista Bianchini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO - SAAEB

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL nº 001 de janeiro de 2012.

Abertura de Inscrições ao concurso público para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições para realização de Concurso Público de Provas, destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos do Quadro Efetivo de Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro, nas áreas descritas no ANEXO I, observadas as disposições constitucionais e, em particular as normas contidas neste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

1.1 - Os princípios norteadores do presente Concurso Público estão fundamentados na Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 205/06 e alterações sucedâneas e Constituição Federal e será regido por este Edital e executado pela SELETRIX, cabendo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro o acompanhamento, através da Comissão do Concurso Público.

1.2 - O Concurso Público de Provas destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos do quadro efetivo de servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro, providos pelo emprego público, na forma como se encontra estabelecido no Anexo I deste Edital, no que se refere ao quantitativo de cargos vagos, habilitação exigida, carga horária e salário mensal.

CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.1 – A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 – Condições de inscrição

2.2.1 - Ser brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1º do Art 12 de 05/10/88 e Emenda nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

2.2.2 - Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.

2.2.3 - Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.2.4 - Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.2.5 - Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal.

2.2.6 - Possuir aptidão física e mental.

2.2.7 - Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse.

2.2.8 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.3 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.seletrix.com.br, a partir das 8 horas do dia 03 de Fevereiro de 2012 até às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de Fevereiro de 2012.

2.4. Após o horário de encerramento das inscrições citado no item anterior, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.

2.5. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.seletrix.com.br, durante o período de inscrição;

b) Localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro;

c) Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital.

d) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência da rede bancária, de acordo com os valores discriminados abaixo:

NÍVEL	VALORES EM R\$
Fundamental	25,00
Médio/Técnico	35,00

2.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 24 horas após emissão do boleto bancário.

2.6.1. Caso o candidato perca o prazo do item anterior, terá que emitir novo boleto de pagamento da taxa de inscrição.

2.6.2 - O candidato somente conseguirá uma nova via citada no item acima, até a data limite das inscrições.

2.7. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.8. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.9. A Seletrix não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis nos endereços eletrônicos www.seletrix.com.br e www.bebedouro.sp.gov.br/saaeb/portal.

CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição Preliminar

3.1. Após o término das inscrições, será divulgada a relação com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas no site da Seletrix: www.seletrix.com.br e www.bebedouro.sp.gov.br/saaeb/portal.

3.2. Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação no site da Seletrix: www.seletrix.com.br e www.bebedouro.sp.gov.br/saaeb/portal.

3.3. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do item 3.2. deste edital.

3.4. Os recursos julgados serão divulgados nos sites www.seletrix.com.br e www.bebedouro.sp.gov.br/saaeb/portal, 48 horas após o término do prazo de recurso.

3.5. Não haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que tiver indeferida sua inscrição.

3.6. Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:

- não recolher a taxa de inscrição;
- prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição.

CAPÍTULO IV – Do Comprovante da Confirmação de Inscrição

4.1. O candidato poderá acessar o site da organizadora www.seletrix.com.br, a partir do dia 05 de março de 2012, para imprimir a Confirmação de sua inscrição, na qual estarão especificados o horário, local e sala de realização da prova escrita.

4.2. O comprovante de confirmação de inscrição impresso via Internet, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identidade.

4.3. É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante de confirmação de inscrição.

CAPÍTULO V – Da Inscrição para Portadores de necessidades Especiais

5.1. Ao candidato Portador de Necessidades Especiais serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas conforme ANEXO I deste edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo, sendo que as vagas serão preenchidas na forma da Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Lei nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.1.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor;

5.1.2. Os portadores de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se Portador de Necessidades Especiais e enviar via SEDEX laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do Código Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do itens 5.3 ou 5.4, e o requerimento constante do Anexo II, deste edital.

5.3. O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá enviar até 1(um) dia após o término do período de inscrições, nos horários determinados neste edital, o laudo médico, original ou cópia autenticada, a que se refere o subitem 5.2 deste edital e o requerimento constante do Anexo II, devidamente preenchido e assinado, com os dizeres CONCURSO SAAEB BEBEDOURO – LAUDO MÉDICO, para o Endereço: Rua: Silva Bueno, 1576 – Sala 03 – Bairro: Ipiranga – São Paulo – Cep: 04208-001

5.4. O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este concurso e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

5.5. O candidato Portador de Necessidades Especiais poderá requerer na forma do subitem 6.9, deste edital, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação da prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

5.6. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Portador de Necessidades Especiais, se aprovado e classificado na Seleção, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

5.7. O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais, caso aprovado e classificado na seleção, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro, que verificará sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

5.8. O candidato mencionado no subitem 5.7 deste edital, deverá comparecer à junta médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada, com ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência, quando de sua convocatória para contratação.

5.9. A inobservância do disposto nos subitens 5.2 a 5.7 deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

5.10. A conclusão da junta médica referida no subitem 5.8 deste edital acerca da incapacidade para o adequado exercício das atribuições do cargo elimina o candidato do Concurso.

5.11. Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

5.12. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de ciência do laudo referido no subitem 5.10.

5.13. A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados, a partir da data de realização do novo exame.

5.14. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

5.15. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada, ainda, durante o período de estágio probatório.

5.16. O candidato que não for considerado APTO para o exercício das atribuições do cargo pela junta pericial como Portador de Necessidades Especiais, nos termos do art.4o do Decreto Federal no 3.298, de 20-12-1999, alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 02-12-2004 será eliminado do Concurso.

5.17. As vagas definidas no Anexo I deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação na seleção ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

CAPÍTULO VI – Das Disposições Gerais Sobre as Inscrições

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar com as disposições e exigências deste edital.

6.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

6.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

6.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Seletrix do direito de excluir da Seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

6.6. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço e telefone, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

6.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.8. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

6.9. Os Candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, portadores de necessidades especiais ou não, para a realização da prova deverão solicitá-lo na ficha de inscrição e preencher requerimento nos moldes do Anexo III, indicando a necessidade específica, encaminhando, juntamente com o requerimento, a documentação necessária, para o local estabelecido no subitem 5.3, no prazo máximo de 1(um) dia após o final do período das inscrições.

6.9.1. O requerimento deve constar solicitação detalhada da condição especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – (CID), quando for o caso, bem como a qualificação completa do candidato e especificação do cargo para o qual está concorrendo.

6.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata sem acompanhante não fará a prova.

6.10.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.10.2. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.10.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

6.10.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.11. Os candidatos que não fizerem a solicitação da condição especial até o término das inscrições seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

6.12. A